

PROCESSO Nº 23411.017416/2020-82

CONTRATO Nº 04/2020- Campus Jaguariaíva

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 04/2020 - CAMPUS JAGUARIAÍVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA , E EMPRESA BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA COBERTA (SALAS DE APOIO, VESTIÁRIOS E URBANIZAÇÃO) E BENFEITORIAS NO CAMPUS JAGUARIAÍVA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, Km 213,7- CEP 84200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0016-00, neste ato representado , pelo seu Reitor, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado conforme Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, seção 2 página 1.

CONTRATADO: BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 24.996.769/0001-70, estabelecida a AV Anita Garibaldi, 1866, Boa Vista, Curitiba Estado do Paraná CEP 82.200-540, representado pelo seu Proprietário, Senhor (a) Marcos Alfredo Buhring, portador da cédula de identidade nº 6.014.229-7 SSP-PR e CPF nº 029.626.779-16 conforme representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.011302/2020-29e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de execução de obra para construção e Ampliação da Quadra Coberta (Salas de Apoio, Vestiários e Urbanização) e Benfeitorias no Campus Jaguariaíva - no Município de Jaguariaíva-PR, executado dentro das normas técnicas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.011302/2020-29, decorrente da

Tomada de Preços nº 01/2020, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 90 (noventa dias), do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº.04/2020 – Campus Jaguariaíva, conforme previsto na Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, item 2.2, com início na data de 19/07/2021 e término em 18/10/2021 da vigência contratual e execução com término no dia 17/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ R\$ 498.317,19 (Quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e dezessete reais e dezenove centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156543/26432 – Campus Jaguariaíva

Fonte: 810000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação – no estado do Paraná

Elemento de Despesa: 44.90.52– OBRAS E INSTALAÇÃO

PI: LOBRAP42FDN

Nota de Empenho: 2020NE800061

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ R\$ 24.915,86 (Vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jaguariaíva 19/07/2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA REITOR DO IFPR</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>MARCOS ALFREDO BUHRING SÓCIO PROPRIETÁRIO</p> <p>BUHRING CONSTRUCOES EIRELI</p>